



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI ORDINÁRIA Nº: 1562/2013**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 16 / 09 / 13  
ASSINATURA 

*"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 1304/97, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VIRGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG faz saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Virginópolis, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedreiro Oficial de Acabamentos e adição de 15 (quinze) vagas para o cargo de Monitor.

Art. 2º - Os vencimentos dos mesmos serão aqueles constantes do ANEXO II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
Prefeito Municipal